



TERMO ADITIVO Nº. 267/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, MT-208, COM EXTENSÃO DE 1,70KM, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro nº. 677, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº. 36.912.947/0001-16, com sede na Rua dos Bem Te Vis, Nº. 223, Bairro: Parque Ohara, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº 78.090.340 representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **MIGUEL GUIZARDI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº. 3032305 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.957.878-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 861, na cidade de Cuiabá/MT, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o **“acréscimo de valor”** do contrato nº **97/2023**, **“contratação de empresa especializada para implantação e pavimentação da Rodovia, MT-208, com extensão de 1,70km, conforme Concorrência Pública nº. 06/2023 - Processo Administrativo Nº. 13/2023.”**, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 624.394,39 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com memorando n. 702/2023/SINFRA e planilha feita pelo Engenheiro Fiscal da obra;

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR

3.2 Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 12.642.325,00 (doze milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, passa a ser de **R\$ 13.266.719,39 (treze milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**;

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para as despesas deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada no orçamento Programa/2023:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

515 - 08.002.15.451.0007.2051.4.4.90.51.1.708.0000000

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124º, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

Aripuanã-MT, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE

GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
MIGUEL GUIZARDI JUNIOR
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30